



Novas leis, velhos problemas: Prevaecem atrasos na transferência dos benefícios das comunidades afectadas pela exploração de carvão em Tete

- Passam sensivelmente dois anos desde a aprovação do novo quadro regulatório sobre a partilha de receitas no sector extractivo em Moçambique. Com o novo quadro, esperava-se que as comunidades afectadas pelo sector extractivo pudessem, finalmente, realizar o seu “direito ao desenvolvimento” ou, pelo menos, melhorar ligeiramente as suas condições de vida na boleia da pequena fracção dos impostos pagos pelas empresas do sector. Entretanto, as realidades no terreno parecem apontar num outro sentido.





Casos como o da província de Tete reforçam a necessidade de implementar mecanismos de monitoria mais robustos, garantir uma maior participação das comunidades na gestão dos recursos e responsabilizar os actores envolvidos na sua implementação. Sem isso, a promessa de uma partilha justa dos benefícios continuará a ser apenas um discurso vazio, enquanto as comunidades continuam a arcar com os custos da exploração dos seus recursos naturais.



Exemplo mais emblemático é o da província de Tete. Nesta província, as comunidades vêm-se debatendo com atrasos e desvios sistemáticos da sua justa parte das receitas da exploração de carvão que ocorre há mais de duas décadas naquela província. Em 2024, mesmo com o tão propalado e aclamado novo quadro de partilha de receitas, o cenário não foi diferente.

Para o ano de 2024, os cálculos do governo determinaram a transferência de 87,3 milhões de meticais para as comunidades dos distritos de Moatize e Marara no âmbito dos 2,75%. As localidades de Cateme, 25 de Setembro e Chipanga II seriam as maiores beneficiárias em termos de alocação, com 25,1 milhões cada, enquanto as localidades de Benga e Kachembe ficariam com 11,4 milhões e exíguos 600 mil meticais, respectivamente.

Transferências às comunidades da Província de Tete 2024 (em milhões de Meticais)

Distrito	Localidade	2,75%	7,25%
Moatize	Cateme	25,1	66,3
	25 de Setembro	25,1	66,3
	Chipanga II	25,1	66,3
Marara	Benga	11,4	30,1
	Kachembe	0,6	1,6
Total		87,3	230,6

Fonte: Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (2024)

Os valores constam do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado de 2024. E porque já eram conhecidos os valores, as comunidades visadas, através de encontros de auscultação, se mobilizaram e reuniram consensos sobre a aplicação a dar à sua parte das receitas.

Conforme ilustra a tabela abaixo, os planos de despesa priorizam investimentos em educação, infraestruturas, acesso à água, saneamento, saúde e espaços comunitários. Não obstante a exiguidade de fundos, as

comunidades privilegiariam a aplicação dos fundos na construção e reabilitação de escolas, capacitação profissional, abertura de fontes de água, instalação de latrinas e melhoria do abastecimento hídrico. Na área da saúde, as comunidades acordaram a construção de infraestruturas para atendimento materno-infantil. Também estava planeada a melhoria da mobilidade através da reabilitação e pavimentação de estradas, facilitando o acesso a serviços.

Tabela 2: Planos de Alocação dos 2,75% - Distritos de Moatize e Marara

	Descrição	Localização
1	Construção de dois blocos com 2 salas de aula + Administração	Cateme
2	Abertura de 8 fontes de água	
3	Latrinas escolares duplas	
4	Reabilitação de sistema de abastecimento de água nos povoados de Benga-sede	Benga
5	Reabilitação através de terraplanagem de 8 km de Estrada N/C troço de Nhambalualu a Catsanha	Bairro Chipanga
6	Construção de casa-mãe-espera (Centro de Saúde) no bairro de Chipanga	
7	Reabilitação do campo de futebol	Chipanga II
8	Construção de um bloco com 2 salas de aula + Administração na localidade de 25 de setembro	
9	Pavimentação do troço de Estrada Viagem à Carbomoc (200 m)	Mualadzi
10	Construção de dois blocos com 2 salas de aula + Administração – Chithatha	
11	Formação Técnico-Profissional dos jovens da cidade de Moatize	
12	Construção de pavimento, estrada n/c entre Mualadzi à Cateme numa extensão de 200 metros	

A expectativa era que o valor orçamentado para as actividades fosse desembolsado ao longo do transacto exercício de 2024. Entretanto, as expectativas foram completamente goradas. Não só o valor atrasou como não foi desembolsado na sua íntegra. O valor foi congelado pelo extinto Ministério da Economia e Finanças (MEF) e até 31 de Dezembro de 2024 ainda não havia chegado às contas dos governos distritais.

O referido valor, ou parte dele, só chegou às contas dos governos distritais este ano. Como resultado, foi atrasada a implementação das acções escolhidas pelas comunidades e, assim, também adiado o usufruto dos benefícios advenientes das mesmas. Para as comunidades, o atraso significa o

adiamento de intervenções muito necessárias para melhorar as suas condições de vida. Para as comunidades de Cateme, por exemplo, isso significa que continuarão, por mais tempo, a enfrentar dificuldades no acesso à água potável.

Com efeito, segundo informações partilhadas por organizações parceiras a nível da província, no lugar dos 87,3 milhões de meticais orçamentados, apenas foram adjudicadas intervenções no valor de 21,7 milhões de meticais, pouco menos de um quarto do valor inicialmente previsto (vide a tabela abaixo). Isso significa que ficaram por adjudicar 65,6 milhões de meticais em intervenções muito necessárias para as comunidades dos distritos de Moatize e Marara.

Tabela 3: Estágio de Implementação dos Projectos – Distritos de Moatize e Marara (2024)

Objecto do Contrato	Empresas	Valor Adjudicado	Comunidade Beneficiária	Execução Física	Execução Financeira
Pavimentação da estrada N/C entre Mualadzi e Cateme numa extensão de 200 metros	Bloco Construções	3.997.834,10	Benga	40%	100%
Construção de um bloco de salas de aula + Administração 1º de Maio	EM Engenharia e Serviços	8.471.222,20	Chipanga II	80%	100%
Construção de casa-mãe-espera no Centro de Saúde Benga-Sede	Wanguissa	3.999.530,00	Benga	95%	100%
Reabilitação do Campo de Futebol – Bairro Chipanga	JR Construções, Hidráulica e Serviços	2.039.000,00	25 de Setembro	0%	100%
Construção de 3 fontes de água na Comunidade – Cateme 2	3EF Construções	1.932.300,00	Cateme	90%	100%
Aquisição de Carteiras escolares – Benga	KKK Investimento	438.272,36	Benga	0%	100%
Construção de latrinas duplas escolares – Cateme 1	Khoma Tec	787.949,00	Cateme	10%	100%
Total		21.666.107,66			

O atraso nos desembolsos não é apenas uma falha administrativa; trata-se de uma violação do compromisso do Estado com as comunidades que suportam o verdadeiro ónus da exploração de recursos

naturais no país. Os sistemáticos congelamentos dos valores por parte do governo central demonstram como a Administração Pública trata as necessidades das comunidades afectadas com descaso.

Mudam-se os regulamentos, mantêm-se as práticas

Em 2023, o governo aprovou o Decreto n.º 40/2023, de 7 de Julho, que regulamenta os critérios de alocação e gestão da percentagem das receitas destinadas ao desenvolvimento das regiões onde a exploração ocorre.¹ A aprovação deste instrumento veio fechar um “vazio legal” prevaiente há mais de uma década e gerou grandes expectativas no que refere a repartição justa dos dividendos da exploração pelas comunidades.

Debalde. Volvidos dois anos desde a aprovação do regulamento, os velhos problemas persistem. Atrasos, desvios e gestão danosa dos fundos estão entre os principais problemas na partilha de benefícios na indústria extractiva. Estas são práticas já consolidadas e parecem resistir às “regras do jogo” inauguradas pelo novo regulamento.

É urgente a adopção de novas práticas no processo de partilha de benefícios na indústria extractiva em Moçambique. A situação das comuni-

dades afectadas pela exploração de carvão na província de Tete ilustra o sofrimento por que passam as populações das chamadas regiões produtoras. No lugar de progresso e benefícios trazidos pelos impostos da mineração, o que mais se ouve daquela província são denúncias de poluição e o descontentamento crescente das pessoas para com o governo e as empresas que exploram os recursos da região.

Casos como o da província de Tete reforçam a necessidade de implementar mecanismos de monitoria mais robustos, garantir uma maior participação das comunidades na gestão dos recursos e responsabilizar os actores envolvidos na sua implementação. Sem isso, a promessa de uma partilha justa dos benefícios continuará a ser apenas um discurso vazio, enquanto as comunidades continuam a arcar com os custos da exploração dos seus recursos naturais.



¹ A aprovação do regulamento foi precedida por uma revisão pontual nas Leis de petróleos e minas.



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autor: Gabriel Manguela
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

